



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS  
E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5009665-58.2021.8.21.0001**

Falência

**A MASSA FALIDA DE SOCIEDADE DE PRODUTOS TONDING LTDA.**, representada por seu Administrador Judicial, vem à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

Ciente este administrador quanto aos cálculos elaborados pela contadoria deste fórum, bem como quanto à decisão que majorou os honorários, de modo que a verba devida ao síndico importa em R\$ 14.537,09.

Assim, requer seja determinada a transferência de 60% dos honorários do administrador (R\$ 8.722,25), sendo reservada a parcela de 40% em conta separada, nos termos do art. 24, § 2º da LFRE, para a conta a saber:

Luis Henrique Guarda  
CPF 262871068-40  
Banco Banrisul  
Agência 0621  
Conta 39.201344.0-4

Por fim, não localizou o cálculo das custas processuais, de modo que entende necessária a apuração das custas para prosseguimento.

Feitas estas diligências, o feito estará apto para a fase de pagamento.

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) seja determinado o levantamento do percentual de 60% da verba e reservada 40% em conta separada, tomando como base o percentual arbitrado;
- b) apuração das custas processuais;

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
Administrador Judicial  
OAB/RS 49.914